

REGULAMENTO

EDP MARATONA DE LISBOA

Artigo 1.º

Informações gerais

1. O presente Regulamento rege a realização da “EDP Maratona de Lisboa” (doravante, “Maratona” ou “Prova”), na cidade de Lisboa, inserida no calendário da World Athletics com a chancela “**World Athletics Elite Label**”, estando aí presentes alguns dos melhores atletas de nível internacional.
2. O cumprimento do disposto no presente Regulamento não dispensa a aplicação subsidiária da legislação e da regulamentação desportiva aplicáveis.
3. A Maratona é uma organização do **MARATONA CLUBE DE PORTUGAL** (doravante **MCP**), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
4. A Maratona realiza-se no dia **10 de Outubro de 2026**, com início previsto para as **8:00** (oito horas). A Prova tem transmissão em direto pela **RTP 1** e conta com o apoio das autarquias de **Lisboa, Cascais e Oeiras**, bem como de outras entidades oficiais entre as quais PNDpT- Programa Nacional Desporto para Todos.

Artigo 2.º

Percurso e duração

1. A Maratona é uma competição com um percurso de **42.195** metros.
2. A Maratona terá o tempo limite de **6h00m** (seis horas) a partir da última partida, terminando às **14h30m** (catorze horas e trinta minutos).
3. Haverá um **CUT-OFF** ao **KM 30**, às **12:40** (hora local).
4. Decorrido o **tempo limite** da Maratona, as autoridades competentes **reestabelecem a circulação rodoviária**, pelo que todos os atletas que, eventualmente, ainda estejam a realizar a Prova, **devem desviar-se para os**

passeios adjacentes ou caminhos de peões ou entrar no autocarro disponibilizado pelo MCP e que faz recolha dos atletas participantes na Prova. O MCP não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da Maratona.

Artigo 3.º

Partida, itinerário e ponto de chegada

1. A partida da “EDP Maratona de Lisboa” será dada na **N6-7 em frente à Universidade Nova School of Business em Carcavelos**, para todos os atletas.
2. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no website oficial da Prova, disponível em www.maratonclubedeportugal.com
3. O ponto de chegada é comum a todos os atletas, estando a meta instalada na **Praça do Comércio**.

Artigo 4.º

Tempos e caixas de partida

1. A anunciar posteriormente.
2. A anunciar posteriormente.

Artigo 5.º

Abastecimentos

1. O MCP irá instalar várias áreas de abastecimento oficiais, com **intervalos de 5 km**, o que não invalida que se providenciem outras, em locais devidamente assinalados para o efeito.

Artigo 6.º

Inscrições

1. As inscrições na Prova deverão ser feitas **online**, no website oficial da Prova em www.maratonclubedeportugal.com.
2. Será estipulado o limite máximo de **18 000 (dezoito mil)** atletas na Maratona.

3. Não é permitida a inscrição na Prova de atletas com idade **inferior a 18 anos (dezoito anos)**.
4. As inscrições na Prova são pessoais e **intransmissíveis**.
5. Sem aviso prévio, o MCP poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos de inscrição na Prova, ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições na Prova de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.
6. Todos os atletas que pretendam participar na Maratona, devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à Prova, assumindo para o efeito, o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Inscrição e participação de pessoas com deficiência visual e mobilidade condicionada

1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência e dos atletas com mobilidade condicionada, a partir da edição de 2023, passou a ser possível a participação na Prova de pessoas com mobilidade condicionada, que utilizem cadeira de rodas, **desde que assistidos/empurrados por terceiros**.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º do presente regulamento, é estabelecido um limite máximo de 5 (cinco) vagas disponíveis para participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, **desde que não sejam auxiliados por qualquer dispositivo de auxílio mecânico**.
3. Por questões que se prendem com a segurança, os participantes que utilizem cadeira de rodas, **obrigatoriamente** serão acompanhados por uma **equipa de assistência** composta por 4 pessoas a indicar pelo participante.
4. A inscrição da referida equipa de assistência na Prova deve ser realizada em simultâneo e associada à inscrição do participante que utilizará a

cadeira de rodas, em formulário próprio, não estando sujeita a qualquer taxa ou contrapartida.

5. Os participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, **partirão no final da Prova.**
6. Para receber, no final, a medalha oficial da Prova, o participante com deficiência/mobilidade condicionada deverá completar integralmente a Prova.
7. Os participantes com deficiência visual têm direito a participar com um guia, mediante apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%.
8. Os participantes com deficiência visual e participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, deverão inscrever-se exclusivamente através do email inscricoes.pdvmc@maratonaportugal.com
9. O MCP não se responsabilizará por qualquer inscrição na Prova de atletas com deficiência visual ou mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, efetuada por outro meio que não através do endereço de email acima disponibilizado para o efeito, podendo essas inscrições ser consideradas **não válidas**, e reservando-se o direito de não autorizar a participação de tais atletas.
10. Não será cobrada taxa de inscrição aos participantes com deficiência visual ou com mobilidade condicionada que necessitem de cadeira de rodas.
11. Os participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, serão informados, após a inscrição na Prova, de como deverão proceder para aceder à zona de partida. Por questões de segurança e viabilidade logística, terá de ser previamente acordada e autorizada pelo MCP a forma como estes participantes terão acesso à zona de partida.
12. Qualquer participante, em cadeira de rodas, que compareça na zona de partida da Prova sem que tal tenha sido previamente autorizado pelo MCP, poderá ver a sua participação na Prova recusada.

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

1. As taxas de inscrição serão as seguintes:
1º as primeiras 2.000 inscrições – 75 euros
2º de 2.001 a 5.000 inscrições – 95 euros
3º de 5.001 a 18.000 inscrições – 130 euros
2. Os atletas com deficiência, bem como os acompanhantes que o auxiliam, estão isentos da taxa de inscrição.
3. O pagamento das taxas de inscrição deverá ser efetuado através dos meios indicados pelo MCP.
4. Em caso de desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 9.º

Kit de participação

1. O “Kit de Participação” na Prova é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:
 - a) Uma *t-shirt* em fibra técnica (5 tamanhos, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
 - b) Um dorsal;
 - c) Um saco de equipamento individual;
 - d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

Artigo 10.º

Recolha do Kit de participação

1. Os atletas devidamente inscritos na Prova poderão recolher o seu dorsal e respetivo “Kit de Participação”, no Pavilhão 1 – FIL, Parque das Nações Lisboa, entre os dias 8 e 9 de outubro de 2026, das 10:00 às 20:00, não se distribuindo qualquer tipo de documentação ou kits no dia da Prova. Não serão entregues *kits* em qualquer outro momento para além dos aqui designados.

2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o respetivo comprovativo, que serve de comprovativo do pagamento da respetiva taxa de inscrição, ou o documento impresso da inscrição online, bem como o documento de identificação do respetivo atleta.
3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo “*Kit de Participação*”.
4. No ato da entrega do “*Kit de participação*” não serão aceites pedidos de troca de tamanhos de *t-shirts* em fibra técnica.

Artigo 11.º

Dorsal da Prova

1. O dorsal é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua utilização por terceiro implicará a desqualificação deste e a suspensão de participação em subsequentes edições da Prova.
2. O dorsal da Prova contém um *chip* eletrónico, o qual será a identificação do atleta, sendo obrigatória a sua fixação na zona peitoral do atleta.
3. O MCP recomenda a todos os atletas o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança do próprio atleta, designadamente na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.
4. Os atletas sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

Artigo 12.º

Dorsal de Prova “*Special Guest*”

1. Haverá dorsais “*Special Guest*”, em número limitado.
2. O MCP reserva-se o direito a atribuir dorsais “*Special Guest*” a atletas/personalidades que o mesmo, convide.

3. Os atletas com dorsais “*Special Guest*” terão direito a:

- a) Transporte do hotel oficial da Prova até à partida;
- b) Área para recolha do equipamento;
- c) Acesso à Guest Lounge, no final da Prova.

Artigo 13.º

Desclassificação da Maratona

1. Sem prejuízo de outras causas previstas no presente Regulamento, a desclassificação dos atletas da Maratona ocorrerá quando:

- a) Utilizarem o dorsal de outro atleta;
- b) Danificarem o dorsal;
- c) Não tiverem o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
- d) Dobrarem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
- e) Não usarem o seu dorsal durante todo o percurso da Maratona;
- f) Saltarem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
- g) Não respeitarem a sinalética da Prova ou as instruções fornecidas pelo MCP;
- h) Falsificarem qualquer elemento relativo à sua inscrição na Prova;
- i) Manifestarem mau estar físico ou debilidade aparente antes da partida;
- j) Utilizarem mais do que um chip ou 2 dorsais, com números diferentes;
- k) Manifestarem um comportamento antidesportivo ou não cumprirem as regras estipuladas no presente regulamento ou as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff do MCP ou pelas entidades competentes, antes, durante ou após a Prova.

Artigo 14.º

Categorias

1. Serão considerados os seguintes escalões etários, de acordo com os regulamentos internacionais, a saber:

HOMENS	MULHERES	DE	ATÉ
S M	S F	18 anos	34 anos
M35	W35	35 anos	39 anos
M40	W40	40 anos	44 anos
M45	W45	45 anos	49 anos
M50	W50	50 anos	54 anos
M55	W55	55 anos	59 anos
M60	W60	+60 anos	
M65	W65	+65 anos	
M70	W70	+70 anos	

2. A idade considerada é a idade do atleta no dia da Prova.

Artigo 15.º

Certificação da Prova

1. O sistema de cronometragem da Prova e respetiva classificação será feito mediante o sistema “My Laps”, cuja base eletrónica somente funcionará se o atleta colocar devidamente o seu dorsal oficial.
2. Os atletas de alto rendimento/elite utilizarão o sistema *Pro-Ship* da “My Laps” homologado pela World Athletics.
3. A aferição do percurso da Prova foi efetuada pelos medidores da World Athletics, de acordo com os respetivos regulamentos e de acordo com os dados fornecidos pelo diretor técnico da Prova.

Artigo 16.º

Homologação das classificações

1. As classificações considerar-se-ão definitivas 15 (quinze) dias após o dia da Prova.
2. Será realizada uma classificação independente por género e atribuído um prémio à geral até ao terceiro classificado.
3. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas elite, é o tempo do “tiro de partida”.
4. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas não elite, é o tempo de “chip”.

Artigo 17.º

Prémios monetários

1. Os prémios monetários em disputa serão pagos após as classificações serem verificadas e consideradas oficiais, de acordo com a tabela *infra*:

Tabela de Prémios
Classificação Geral Feminina e Masculina

€2.000
€1.500
€ 800
€ 500
€ 300

2. A entrega dos prémios acontecerá contraentrega prévia dos respetivos recibos (Fatura-Recibo ou Ato Isolado), de acordo com as normas fiscais Portuguesas em vigor.
3. A tabela de prémios do n.º 1 do presente artigo aplica-se a atletas residentes em Portugal sendo que os valores serão pagos na totalidade quando a marca

conseguida pelo Regulamento “EDP Maratona de Lisboa” atleta for inferior a 2.16.00, na categoria masculina, e 2.36.00, na categoria feminina. Caso contrário, será pago apenas 50% do valor.

4. As classificações serão oficiais 15(quinze) dias após o dia da Prova;
5. Todos os atletas participantes na Prova e elegíveis para atribuição de prémios monetários devem contactar o MCP através do endereço de e-mail info@maratonaportugal.com num prazo máximo de 30 (trinta) dias após as classificações serem consideradas oficiais.
6. Os valores da tabela do número 1 do presente artigo estão sujeitos aos descontos legais previstos na lei em vigor.

Artigo 18.º

Outros prémios

1. Todos os atletas classificados recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à Prova.

Artigo 19.º

Recolha de equipamentos

1. Haverá um serviço de recolha de equipamentos para os participantes da Maratona, responsabilizando-se o MCP pela entrega dos mesmos no final da Prova. O local da recolha de equipamentos será divulgado oportunamente.
2. Os equipamentos só poderão ser entregues no saco fornecido pelo MCP.
3. O saco deverá estar identificado com número de dorsal do atleta.
4. Apenas será permitida a recolha de um saco de equipamentos por cada atleta.
5. O serviço de recolha de equipamentos é uma cortesia atribuída aos atletas, não se responsabilizando o MCP pelo conteúdo dos sacos.

Artigo 20.º

Seguro desportivo

1. O MCP providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a Prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes da Prova, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email geral@maratonaportugal.com, devendo de seguida preencher o formulário de acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.

Artigo 21.º

Proteção de dados

1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas, para as seguintes finalidades:
 - a) desenvolvimento regular da Prova;
 - b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
 - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
 - d) validação do seguro desportivo;
 - e) ações de marketing do MCP;
 - f) comunicações de eventos similares futuros; e,
 - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.

A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

Artigo 22.º

Termo de responsabilidade

1. Os atletas, ao efetuarem a sua inscrição na Prova, assinam um termo de responsabilidade, com o seguinte teor:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP Maratona de Lisboa, disponível no website oficial da prova;

2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;

3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em Prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital;

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da prova, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente, em caso de perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias).”

Artigo 23.º

Controlo de dopagem

1. Proceder-se-á ao controlo de dopagem dos atletas de alto rendimento/elite, estando previstos 6 (seis) controlos para o género masculino e 6 (seis) para o género feminino.

2. Os atletas abrangidos estão obrigados a comparecer ao controlo de dopagem de acordo, com as normas da World Athletics, no quadro do Código Mundial Antidopagem, sob pena de imediata desqualificação da Prova.

Artigo 24.º

Cancelamento por motivos de Força Maior

1. O cancelamento da Prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios ao MCP.
2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por “força maior” todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que o MCP não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo designadamente atos de pirataria informática, vírus informáticos, terremotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.
3. Caso se determine o adiamento da Prova, o MCP garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.
4. Se a Prova for cancelada por motivos de força maior, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 25.º

Alteração do percurso da Prova

1. O MCP poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso da Prova, nomeadamente, o local de partida e/ou chegada, bem como os horários da Prova.
2. Entende-se por “casos excecionais” qualquer factualidade que impeça a realização da Prova nos exatos termos previstos no presente regulamento, que

sejam considerados de “força maior”, tal como definido no artigo anterior, mas que não gerem o cancelamento da Prova.

3. Se o percurso da Prova for alterado em casos excecionais, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 26.º

Objetos proibidos

1. Tendo em vista a preservação da segurança da Prova não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, com carrinhos de bebé, *skates*, patins, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência.

Artigo 27.º

Dúvidas e reclamações

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado junto do MCP até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento da situação.
2. O MCP dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos participantes devendo as mesmas ser consultadas caso seja necessário.
3. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo diretor técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

ANEXO 1 – INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo tratamento:	- MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP) 502.468.246 - Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal - dpo@maratonaportugal.com
Finalidades do tratamento e Fundamentos jurídicos para o tratamento:	- Desenvolvimento regular da Prova; e - Elaboração de tabelas de resultados/classificações; - Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: - O tratamento é necessário para a realização de diligências pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte. - Validação do seguro desportivo: - O tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o MCP está sujeito. - Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): - Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. - Comunicações de eventos similares futuros: - Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. - Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing: - Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.
Descrição dos interesses legítimos:	Ações de marketing do MCP: O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do artigo 79(2), do Código Civil. Comunicações de eventos similares futuros: O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta para fins de marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos

	aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
Categorias de destinatários:	1. Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados; 2. Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora; 3. Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.
Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:	N/A
Prazo de conservação dos dados pessoais:	1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: ▪ Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes. 4. Validação do seguro desportivo: Durante o período legalmente estabelecido. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e 6. Comunicações de eventos similares futuros: ▪ Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição. Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do processo.
Os seus direitos:	• Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais; • Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos; • Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei;

	• Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei; • Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais; • Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito; • Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento. Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.
Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:	Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos: ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com No que respeita ao tratamento de dados para o envio de comunicações eletrónicas para divulgação de produtos, serviços e campanhas, poderá ainda retirar o seu consentimento a qualquer momento utilizando para o efeito a ferramenta que está no rodapé das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).
Autoridade de controlo:	▪ CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados ▪ www.cnpd.pt
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação legal:	Não.
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
A comunicação de dados pessoais constitui um requisito necessário para celebrar um contrato:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.

Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Consequências de não fornecer esses dados:	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na Prova e cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na Prova e o Atleta não irá participar na mesma.
Mais informações:	▪ info@maratonaportugal.com



REGULAMENTO

HYUNDAI MEIA MARATONA

Artigo 1.º

Informações gerais

1. O presente Regulamento rege a realização da “HYUNDAI Meia Maratona” (doravante, “Meia Maratona” ou Prova), na cidade de Lisboa, inserida no calendário da World Athletics com a chancela “**World Athletics Elite Label**”, estando aí presentes alguns dos melhores atletas de nível internacional.
2. O cumprimento do disposto no presente Regulamento não dispensa a aplicação subsidiária da legislação estadual e da regulamentação desportiva aplicáveis.
3. A Meia Maratona é uma organização do **MARATONA CLUBE DE PORTUGAL** (doravante **MCP**), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
4. A Meia Maratona realiza-se no dia **11 de outubro de 2026**, com início previsto para as **9:20m** (nove horas e vinte minutos) A Prova tem transmissão em direto pela **RTP 1** e conta com o apoio da autarquia de **Lisboa**, bem como de outras entidades oficiais entre as quais o PNDpT – Programa Nacional Desporto para Todos.

Artigo 2.º

Percurso e duração

1. A Meia Maratona é uma competição de **21.097** metros.
2. A Meia Maratona terá o tempo limite de **3h00m** (três horas) a partir da última partida, terminando às **12h50m** (doze horas e cinquenta minutos).
3. Haverá um **CUT-OFF** ao **KM 15**, às **11:50m** (onze horas e cinquenta minutos) hora local.



4. Decorrido o tempo limite da Meia Maratona, as autoridades competentes reestabelecem a circulação rodoviária, pelo que todos os atletas que, eventualmente, ainda estejam a realizar a Prova devem desviar-se para os passeios adjacentes e caminhos de peões ou entrar no autocarro disponibilizado pelo MCP para recolha dos atletas participantes da Prova. O MCP não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da Meia Maratona.

Artigo 3.º

Partida, itinerário e ponto de chegada

1. A Partida da Meia Maratona, ocorrerá às 9h20, será em Lisboa, no tabuleiro da Ponte Vasco da Gama e a chegada será na Praça do Comércio, também em Lisboa. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no website da Prova, disponível em www.maratonaclubedeportugal.com, para todos os atletas
 - a) Aos atletas de Elite serão atribuídos dorsais especiais e/ou de Elite;
 - b) Sem prejuízo do disposto nas alíneas a) e b) anteriores, o MCP reserva-se no direito de atribuir dorsais Guest a atletas/personalidades convidados por si.

Artigo 4.º

Tempos e caixas de partida

1. Existirão 6(seis) caixas de partida na HYUNDAI Meia Maratona com os seguintes tempos:

- Caixa **Elite**;
- Caixa **SUB 1H20**;
- Caixa **SUB 1H30**;
- Caixa **SUB 1H45**;
- Caixa **SUB 2H00**;
- Caixa **+2H00**.

2. Nesta Prova, existirão pacers com os seguintes tempos ao KM:



- <4:00 min/Km
- <4:30 min/Km
- <5:00 min/Km
- <5:30 min/Km

Artigo 5.º

Abastecimentos

1. O MCP irá instalar várias áreas de abastecimento oficiais, sendo a primeira no Km 6, por contingências de percurso, a segunda no Km 10 e as seguintes com intervalos de 5 km, o que não invalida que se providenciem outras, em locais devidamente assinalados para o efeito.

Artigo 6.º

Inscrições

1. As inscrições na Prova deverão ser feitas online, no website oficial da prova em www.maratonclubedeportugal.com
2. Será estipulado o limite máximo de 11 000 (onze mil) atletas na Meia Maratona.
3. Não é permitida a inscrição e participação na Prova de atletas com idade inferior a 18 anos (dezoito anos).
4. As inscrições na Prova são pessoais e intransmissíveis.
5. Sem aviso prévio, o MCP poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos de inscrição na Prova ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições na Prova de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.
6. Todos os atletas que pretendam participar na Meia Maratona devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à Prova, assumindo, para o efeito, o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.



Artigo 7.º

Inscrição e participação de pessoas com deficiência e mobilidade condicionada

1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação na Prova de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência, e dos atletas com mobilidade condicionada, poderão participar na Prova os atletas com deficiência desde que o consigam fazer de forma autónoma e sem necessidade de utilização de cadeira de rodas. Estes participantes poderão participar na Prova, na EDP 8K (ver regulamento da Prova).
2. Os atletas cegos ou com deficiência visual têm direito a participar na Prova com um guia, mediante apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso com capacidade igual ou superior a 60%.

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

1. As taxas de inscrição serão as seguintes:
 - 1º as primeiras 1600 inscrições – 35 euros
 - 2º de 1601 a 4800 inscrições – 55 euros
 - 3º de 4.801 a 8.000 inscrições – 70 euros
2. Os atletas com deficiência bem como os acompanhantes que os auxiliem, estão isentos da taxa de inscrição na Prova.
3. Os pagamentos das taxas de inscrição na Prova deverão ser efetuados através dos meios indicados pelo MCP.
4. Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução da taxa de inscrição.



Artigo 9.º

Kit de participação

1. O “Kit de Participação” na Prova é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:
 - a) Uma *t-shirt* em fibra técnica (5 tamanhos, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
 - b) Um dorsal;
 - c) Um saco de equipamento individual;
 - d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

Artigo 10.º

Recolha do Kit de participação

1. Os atletas devidamente inscritos na Prova poderão recolher o seu dorsal e respetivo “Kit de Participação” no Pavilhão 1 – FIL, Parque das Nações Lisboa entre os dias 8, 9 e 10 de outubro de 2026, das 10H00 às 20H00, não se distribuindo qualquer tipo de documentação ou kits no dia da Prova. Não serão entregues *kits* em qualquer outro momento para além dos aqui designados.
2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o respetivo comprovativo, que serve de comprovativo do pagamento da respetiva taxa de inscrição, ou o documento impresso da inscrição online, bem como o documento de identificação do respetivo atleta.
3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo “Kit de Participação”.
4. No ato da entrega do “Kit de participação” não serão aceites pedidos de troca de tamanhos de *t-shirts* em fibra técnica.



Artigo 11.º

Dorsal da Prova

1. O dorsal é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua utilização por terceiro implicará a desqualificação deste e a suspensão de participação em subsequentes edições da Prova.
2. O dorsal da Prova contém um *chip* eletrónico com a identificação do atleta, sendo obrigatória a sua fixação na zona peitoral do atleta.
3. O MCP recomenda a todos os atletas o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança do próprio atleta, designadamente, na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.
4. Os atletas sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

Artigo 12.º

Dorsal de Prova “*Special Guest*”

1. Haverá dorsais “*Special Guest*”, em número limitado.
2. O MCP reserva-se o direito a atribuir dorsais “*Special Guest*” a atletas/personalidades que o mesmo, convide.
3. Os atletas com dorsais “*Special Guest*” terão direito a:
 - a) Transporte do hotel oficial da Prova até à partida;
 - b) Área para recolha do equipamento;
 - c) Acesso à Guest Lounge, no final da Prova.



Artigo 13.º

Desclassificação da Meia Maratona

1. Sem prejuízo de outras causas previstas no presente Regulamento, a desclassificação dos atletas da Prova ocorrerá quando:

- a) Utilizarem o dorsal de outro atleta;
- b) Danificarem o dorsal;
- c) Não tiverem o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
- d) Dobrarem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
- e) Não usarem o seu dorsal durante todo o percurso;
- f) Saltarem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
- g) Não respeitarem a sinalética da Prova ou as instruções fornecidas pelo MCP;
- h) Falsificarem qualquer elemento relativo à sua inscrição na Prova;
- i) Manifestarem mau estar físico ou debilidade aparente antes da partida;
- j) Utilizarem mais do que um chip ou 2 dorsais, com números diferentes;
- k) Manifestarem um comportamento antidesportivo ou não cumprirem as regras estipuladas no presente regulamento ou as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff da Prova e por entidades competentes, antes, durante e após a Prova.

Artigo 14.º

Categorias

1. Serão considerados os seguintes escalões etários, de acordo com os regulamentos internacionais, a saber:



HYUNDAI
Meia Maratona
PONTE VASCO DA GAMA

HOMENS	MULHERES	DE	ATÉ
S M	S F	18 anos	34 anos
M35	W35	35 anos	39 anos
M40	W40	40 anos	44 anos
M45	W45	45 anos	49 anos
M50	W50	50 anos	54 anos
M55	W55	55 anos	59 anos
M60	W60	+60 anos	
M65	W65	+65 anos	
M70	W70	+70 anos	

2. A idade considerada é a idade do atleta no dia da Prova.

Artigo 15.º

Certificação da Prova

1. O sistema de cronometragem e respetiva classificação será feito mediante o sistema “*My Laps*”, cuja base eletrónica somente funcionará se o atleta colocar devidamente o seu dorsal oficial.
2. Os atletas elite/alto rendimento utilizarão o sistema *Pro-Ship* da “*My Laps*” homologado pela World Athletics.
3. A aferição do percurso da Prova foi efetuada pelos medidores da World Athletics, de acordo com os respetivos regulamentos e de acordo com os dados fornecidos pelo diretor técnico da Prova.



HYUNDAI

Meia Maratona

PONTE VASCO DA GAMA

Artigo 16.º

Homologação das classificações

1. As classificações da Prova considerar-se-ão definitivas 15 (quinze) dias após o dia da Prova.
2. Será realizada uma classificação independente por género e atribuído um prémio à geral, e até ao terceiro classificado, por género.
3. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas Elite, é o tempo do “tiro de partida”.
4. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas não Elite, é o tempo de “chip”.

Artigo 17.º

Prémios monetários

1. Os prémios monetários em disputa serão pagos após as classificações serem verificadas e consideradas oficiais, de acordo com a tabela *infra*:

Tabela de Prémios

Classificação Geral Feminina e Masculina

LUGAR	ELITE	GERAL VETERANOS			
		M35/M40/M45	M50/M55/M60	F35/F40/F45	F50/F55/F60
		(escalão único)	(escalão único)	(escalão único)	(escalão único)
1º	1000€	300€	200€	300€	200€
2º	750€	200€	100€	200€	100€
3º	500€	100€	50€	100€	50€
4º	300€				
5º	200€				

2. Os escalões etários considerados estão de acordo com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.



3. A entrega dos prémios acontecerá contraentrega prévia dos respetivos recibos (Fatura-Recibo ou Ato Isolado), de acordo com as normas fiscais portuguesas em vigor.
4. Os prémios monetários para o escalão sénior serão atribuídos apenas aos atletas Elite.
5. A tabela de prémios do n.º 1 do presente artigo aplica-se a atletas residentes em Portugal sendo que os valores respetivos serão pagos na sua totalidade quando a marca conseguida pelos atletas participantes for inferior a 1h03m30s (uma hora, três minutos e trinta segundos) na categoria masculina e 1h11m30s (uma hora, onze minutos e trinta segundos) na categoria feminina; caso contrário, será pago apenas 50% (cinquenta por cento) do valor.
6. No caso dos veteranos, independentemente do tempo conseguido na Prova, será pago o valor estipulado na tabela constante do n.º 1 do presente artigo.
7. Todos os atletas participantes na Prova e elegíveis para a atribuição de prémios monetários devem contactar a MCP para info@maratonaportugal.com num prazo máximo de 30 (trinta) dias após as classificações serem consideradas oficiais
8. Os valores da tabela constante do n.º 1 do presente artigo estão sujeitos aos descontos legais previstos na lei em vigor.

Artigo 18.º

Outros prémios

1. Todos os atletas classificados na Prova recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à Prova.



Artigo 19.º

Recolha de equipamentos

1. Haverá recolha de equipamentos para os participantes da Meia Maratona, num limite de 2000. Será um serviço opcional, pago no ato de inscrição na Prova, com um custo de 5 (cinco) euros. Por questões de dificuldade logística, é possível que os participantes que solicitarem este serviço, tenham um período de espera, não superior a 20 minutos, até que possam recolher os seus pertences.
2. A organização responsabiliza-se pela entrega dos mesmos, no final da prova. O local da recolha de equipamentos será no Campo das Cebolas, junto à Praça do Comércio.
3. O equipamento só poderá ser entregue no saco fornecido pela organização;
4. O saco deverá estar identificado com número de dorsal do atleta;
5. Apenas será permitido o equipamento de um atleta por saco;
6. A organização não se responsabilizará por qualquer equipamento de valor colocado no interior do saco;

Artigo 20.º

Seguro desportivo

1. O MCP providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a Prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes da Prova, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email geral@maratonaportugal.com, devendo, de seguida, preencher o formulário de acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.



Artigo 21.º

Proteção de dados

1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas, para as seguintes finalidades:
 - a) desenvolvimento regular da Prova;
 - b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
 - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
 - d) validação do seguro desportivo;
 - e) ações de marketing do MCP;
 - f) comunicações de eventos similares futuros; e,
 - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.
2. A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

Artigo 22.º

Termo de responsabilidade

1. Os atletas, ao efetuarem a sua inscrição na Prova, assinam um termo de responsabilidade, com o seguinte teor:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da HYUNDAI Meia Maratona de Lisboa, disponível no website oficial da prova;

2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;



3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em Prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital.

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da prova, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente no caso de perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias).”

Artigo 23.º

Controlo de dopagem

1. Proceder-se-á ao controlo de dopagem dos atletas de alto rendimento/elite, estando previstos 6 (seis) controlos para o género masculino e 6 (seis) para o género feminino.

2. Os atletas abrangidos estão obrigados a comparecer ao controlo de dopagem de acordo, com as normas da World Athletics, no quadro do Código Mundial Antidopagem, sob pena de imediata desqualificação.

Artigo 24.º

Cancelamento por motivos de Força Maior

1. O cancelamento da Prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios ao MCP.



2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por “força maior” todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que o MCP não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo designadamente atos de pirataria informática, vírus informáticos, terremotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.

3. Caso se determine o adiamento da Prova, o MCP garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.

4. Se o evento for cancelado por motivos de força maior, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 25.º

Alteração do percurso da Prova

1. 1. O MCP poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso da Prova, nomeadamente, o local de partida e/ou chegada, bem como os horários da Prova.

2. Entende-se por “casos excecionais” qualquer facticidade que impeça a realização da Prova nos exatos termos previstos no presente regulamento, que sejam considerados de “força maior”, tal como definido no artigo anterior, mas que não gerem o cancelamento da Prova.

3. Se o percurso da prova for alterado em casos excecionais não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.



Artigo 26.º

Objetos proibidos

1. Tendo em vista a preservação da prova, segurança não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, com carrinhos de bebé, *skates*, patins, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência.

Artigo 27.º

Dúvidas e reclamações

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado junto do MCP até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento da situação.
2. O MCP dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos participantes devendo as mesmas ser consultadas caso seja necessário.
3. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo diretor técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.



**ANEXO 1 – INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS**

Responsável pelo tratamento:	▪ MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP) ▪ 502.468.246 ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com
Finalidades do tratamento e Fundamentos jurídicos para o tratamento:	1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: ▪ O tratamento é necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte. 4. Validação do seguro desportivo: ▪ O tratamento é necessário para a realização de diligências pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): ▪ Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. 6. Comunicações de eventos similares futuros: ▪ Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. 7. Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing: ▪ Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.
Descrição dos interesses legítimos:	▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do artigo 79(2), do Código Civil. ▪ Comunicações de eventos similares futuros: O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta para fins de



HYUNDAI
Meia Maratona
PONTE VASCO DA GAMA

	marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
Categorias de destinatários:	1. Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados; 2. Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora; 3. Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.
Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:	N/A
Prazo de conservação dos dados pessoais:	1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: ▪ Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes. 4. Validação do seguro desportivo: Durante o período legalmente estabelecido. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e 6. Comunicações de eventos similares futuros: ▪ Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição. Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do processo.
Os seus direitos:	• Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais; • Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos;



HYUNDAI
Meia Maratona
PONTE VASCO DA GAMA

	• Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei; • Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei; • Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais; • Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito; • Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento. Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.
Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:	Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos: ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com No que respeita ao tratamento de dados para o envio de comunicações eletrónicas para divulgação de produtos, serviços e campanhas, poderá ainda retirar o seu consentimento a qualquer momento utilizando para o efeito a ferramenta que está no rodapé das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).
Autoridade de controlo:	▪ CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados ▪ www.cnpd.pt
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação legal:	Não.
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
A comunicação de dados pessoais constitui um	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem);



 HYUNDAI
Meia Maratona
PONTE VASCO DA GAMA

requisito necessário para celebrar um contrato:	▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Consequências de não fornecer esses dados:	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na Prova e cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na Prova e o Atleta não irá participar na mesma.

REGULAMENTO

EDP 8K

Artigo 1.º

Informações gerais

1. O presente Regulamento rege a realização da “EDP 8K”, na cidade de Lisboa, inserida no programa da “EDP Maratona de Lisboa” (doravante “EDP 8K” ou “Prova”).
2. O cumprimento do disposto no presente Regulamento não dispensa a aplicação subsidiária da legislação e da regulamentação aplicáveis.
3. A EDP 8K é uma organização do **MARATONA CLUBE DE PORTUGAL** (doravante **MCP**), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
4. A EDP 8K realiza-se no dia 11 de outubro de 2026, com início previsto para as **09:20**. A Prova conta com a transmissão em direto pela RTP 1 e tem o apoio da autarquia de **Lisboa**, bem como de outras entidades oficiais, entre as quais o PNDpT – Programa Nacional Desporto para Todos.

Artigo 2.º

Percurso e duração

1. A EDP 8K terá um percurso de **8.000** metros.
2. A EDP 8K terá o tempo limite de **2h30m** (duas horas e trinta minutos) a partir da última partida, terminando às **12h20m** (doze horas e vinte minutos).
3. Decorrido o tempo limite da EDP 8K, as autoridades competentes reestabelecem a circulação rodoviária, pelo que todos os atletas que, eventualmente, ainda estejam a realizar a Prova, devem desviar-se para os passeios adjacentes ou caminhos de peões ou entrar no autocarro disponibilizado pelo MCP para recolha dos atletas participantes da Prova. O MCP não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da EDP 8K.

Artigo 3.º

Partida, itinerário e ponto de chegada

1. A Partida da “EDP 8K” ocorrerá às 09h20, em Lisboa, no tabuleiro da Ponte Vasco da Gama e a chegada será na Alameda dos Oceanos, em frente ao Pavilhão de Portugal, junto à estatua do Homem Sol, também em Lisboa. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no website da Prova, disponível em www.maratonaclubedeportugal.com
2. O percurso será idêntico ao da Hyundai Meia Maratona, até ao Km 7

Artigo 4.º

Tempos e caixas de Partida

1. Na Prova não existirão caixas de partida.

Artigo 5.º

Abastecimentos

1. Na Prova, existirá um adequado serviço de abastecimentos oficial ao Km 6 e junto à meta.

Artigo 6.º

Inscrições

1. As inscrições na Prova deverão ser feitas online, no site oficial da Prova em www.maratonaclubedeportugal.com.
2. Será estipulado o limite máximo de 7 000 (sete mil) atletas na EDP 8K.
3. As inscrições na Prova são limitadas a participantes com mais de 9 anos, desde que devidamente acompanhadas por um responsável (maior de 18 anos);
4. As inscrições na Prova são pessoais e intransmissíveis.
5. Sem aviso prévio, o MCP poderá a qualquer momento suspender ou prorrogar os prazos de inscrição na Prova, ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições na Prova de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.
6. Todos os atletas que pretendam participar na EDP 8K devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à Prova, assumindo, para o efeito, o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Inscrição e participação de pessoas com deficiência visual e mobilidade condicionada

1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência e dos atletas com mobilidade condicionada, a partir da edição de 2023, passou a ser possível a participação na Prova de pessoas com mobilidade condicionada, que utilizem cadeira de rodas, **desde que assistidos/empurrados por terceiros**.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º do presente regulamento, é estabelecido um limite máximo de 20 (vinte) vagas disponíveis para participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, **desde que não sejam auxiliados por qualquer dispositivo de auxílio mecânico**.
3. Por questões que se prendem com a segurança, os participantes que utilizem cadeira de rodas, **obrigatoriamente** serão acompanhados por uma **equipa de assistência** composta por duas pessoas (a indicar pelo participante).
4. A inscrição da referida equipa de assistência ou do guia deve ser realizada em simultâneo e associada à inscrição do participante que utilizará a cadeira de rodas, em formulário próprio, não estando sujeita a qualquer taxa ou contrapartida.
5. Os participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, **partirão no final da Prova**.
6. Para receber, no final, a medalha oficial da Prova, o participante com deficiência/mobilidade condicionada deverá completar integralmente a Prova.
7. Os participantes com deficiência visual têm direito a participar na Prova com um guia, mediante apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%.
8. Os participantes com deficiência visual e participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, deverão inscrever-se exclusivamente através do email inscricoes.pdvmc@maratonaportugal.com

9. O MCP não se responsabilizará por qualquer inscrição de atletas com deficiência visual ou mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, efetuada por outro meio que não através do endereço de email acima disponibilizado para o efeito, sendo consideradas essas inscrições **não válidas** e reservando-se o direito de não autorizar a participação dos atletas em causa.
10. Não será cobrada taxa de inscrição aos participantes com deficiência visual ou com mobilidade condicionada que necessitem de cadeira de rodas.
11. Os participantes com mobilidade condicionada e com necessidade de utilização de cadeira de rodas serão informados, após a inscrição na Prova, de como deverão proceder para aceder à zona de partida. Por questões de segurança e viabilidade logística, terá de ser previamente acordado e autorizado pelo MCP a forma como estes participantes terão acesso à zona de partida.
12. Qualquer participante em cadeira de rodas que compareça na zona de partida da Prova sem que tal tenha sido previamente autorizado pelo MCP, poderá ver a sua participação na Prova recusada.

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

1. A taxa de inscrição tem o valor de 30 euros.
2. Os participantes com deficiência visual e os participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas bem como o guia e equipa de assistência, estão isentos da taxa de inscrição.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios indicados pela organização.
4. Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição.

Artigo 9.º

Kit de participação

1. O “Kit de Participação” na Prova é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:

- a) Uma *t-shirt* em fibra técnica (5 tamanhos, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
- b) Um dorsal;
- c) Um saco de equipamento individual;
- d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

Artigo 10.º

Recolha do Kit de participação

1. Os atletas devidamente inscritos na Prova poderão recolher o seu dorsal e respetivo “*Kit de Participação*” no Pavilhão 1 – FIL, Parque das Nações Lisboa, entre os dias 8, 9 e 10 de outubro de 2026, das 10H00 às 20H00, não se distribuindo qualquer tipo de documentação ou kits no dia da Prova. Não serão entregues *kits* em qualquer outro momento para além dos aqui designados.
2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o respetivo comprovativo, que serve de comprovativo do pagamento da respetiva taxa de inscrição, ou o documento impresso da inscrição online, bem como o documento de identificação do respetivo atleta.
3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo “*Kit de Participação*”.
4. No ato da entrega do “*Kit de participação*” não serão aceites pedidos de troca de tamanhos de *t-shirts* em fibra técnica.

Artigo 11.º

Dorsal da Prova

1. O dorsal da Prova é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua utilização por terceiro implicará a desqualificação deste e a suspensão de participação em subseqüentes edições da Prova.
2. O MCP recomenda a todos os atletas o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança,

designadamente, na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.

3. Os atletas sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

Artigo 12.º

Dorsal de Prova “*Special Guest*”

1. Haverá dorsais “*Special Guest*”, em número limitado.
2. O MCP reserva-se o direito a atribuir dorsais “*Special Guest*” a atletas/personalidades que o mesmo, convide.
3. Os atletas com dorsais “*Special Guest*” terão direito a:
 - a. Transporte do hotel oficial da Prova até à partida;
 - b. Área para recolha do equipamento;
 - c. Acesso à Guest Lounge, no final da Prova.

Artigo 13.º

Desclassificação da EDP 8K

1. Sem prejuízo de a Prova não se tratar de uma prova competitiva e de não haver questões de desclassificação, recomenda-se a todos os participantes da Prova que: Utilizarem o dorsal de outro atleta;
 - a) Não utilizem o dorsal de outro atleta;
 - b) Não danifiquem o dorsal;
 - c) Tenham o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
 - d) Não dobrem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
 - e) Usem o seu dorsal durante todo o percurso da Prova;
 - f) Não saltem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
 - g) Respeitem a sinalética da Prova e as instruções fornecidas pelo MCP;

- h) Não falsifiquem qualquer elemento relativo à sua inscrição na Prova;
- i) Garantam o seu bem-estar físico antes da partida;
- j) Não utilizem 2 dorsais com números diferentes;
- k) Não manifestem um comportamento antidesportivo e cumpram as regras estipuladas no presente regulamento e as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff do MCP e pelas entidades competentes, antes, durante e após a Prova.

Artigo 14.º

Categorias

1. Nesta Prova, não haverá distinção de escalões ou categorias.

Artigo 15.º

Certificação da Prova

1. A Prova, não tendo carácter competitivo, não utilizará qualquer sistema de cronometragem. No entanto, haverá atribuição de prémios aos 3(três) primeiros classificados masculinos e femininos.

Artigo 16.º

Homologação das classificações

1. A Prova, não tendo carácter competitivo, não utilizará qualquer sistema de cronometragem.

Artigo 17.º

Prémios monetários

1. Não haverá a atribuição de quaisquer prémios monetários na EDP 8K.

Artigo 18.º

Outros Prémios

1. Todos os atletas que participem na Prova recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à Prova.

Artigo 19.º

Recolha de equipamentos

1. Não haverá recolha de equipamentos na EDP 8K.

Artigo 20.º

Seguro desportivo

1. O MCP providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a Prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes da Prova, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email geral@maratonaportugal.com, devendo de seguida preencher o formulário de acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.

Artigo 21.º

Proteção de dados

1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas e dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta, quando o Atleta seja menor de idade, para as seguintes finalidades:
 - a) desenvolvimento regular da Prova;
 - b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
 - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
 - d) validação do seguro desportivo;
 - e) ações de marketing do MCP;

- f) comunicações de eventos similares futuros; e,
 - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.
2. A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

Artigo 22.º

Termo de responsabilidade

1. Os atletas, ao efetuarem a sua inscrição na Prova, assinam um termo de responsabilidade com o seguinte teor:

- a) No caso de Atletas maiores de idade:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP 8K, disponível no website oficial da prova;

2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;

3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital;

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização do evento, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente, no caso de perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias).”

b) No caso de Atletas menores de idade:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP 8K, disponível no website oficial da prova;

2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;

3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em Prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital;

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da prova, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente no caso de perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias).”

Artigo 23.º

Controlo de dopagem

1. Não haverá controlo de dopagem na EDP 8K.

Artigo 24.º

Cancelamento por Motivos de Força Maior

1. O cancelamento da prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios ao MCP.

2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por “força maior” todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que o MCP

não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo designadamente atos de pirataria informática, vírus informáticos, terremotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.

3. Caso se determine o adiamento da Prova o MCP garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.

4. Se a Prova for cancelada por motivos de força maior, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 25.º

Alteração do percurso da Prova

1. O MCP poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso da Prova, nomeadamente, o local de partida e/ou chegada, bem como os horários da Prova.

2. Entende-se por “casos excecionais” qualquer factualidade que impeça a realização da Prova nos exatos termos previstos no presente regulamento, que sejam considerados de “força maior”, tal como definido no artigo anterior, mas que não gerem o cancelamento da Prova.

3. Se o percurso da Prova for alterado em casos excecionais não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 26.º

Objetos proibidos

1. Tendo em vista a preservar a segurança da Prova não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, com carrinhos de bebé, *skates*, patins, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência.

Artigo 27.º

Dúvidas e reclamações

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado junto do MCP até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento da situação.
2. O MCP dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos participantes devendo as mesmas ser consultadas caso seja necessário.
3. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo diretor técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

ANEXO 1 – INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo tratamento:	- MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP) 502.468.246 - Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal - dpo@maratonaportugal.com
Finalidades do tratamento e Fundamentos jurídicos para o tratamento:	Desenvolvimento regular da Prova; e Elaboração de tabelas de resultados/classificações; Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: - O tratamento é necessário para a realização de diligências pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte. Validação do seguro desportivo: - O tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o MCP está sujeito. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): - Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. Comunicações de eventos similares futuros: - Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing: - Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.
Descrição dos interesses legítimos:	Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do artigo 79(2), do Código Civil. Comunicações de eventos similares futuros: O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta ou dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta, para fins de marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
Origem dos dados pessoais	Recebidos através dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta.
Categorias de destinatários:	- Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados; - Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora;

	3. Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.
Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:	N/A
Prazo de conservação dos dados pessoais:	1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: ▪ Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos. 4. Validação do seguro desportivo: Durante o período legalmente estabelecido. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e 6. Comunicações de eventos similares futuros: ▪ Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição. Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do processo.
Os seus direitos:	• Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais; • Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos; • Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei; • Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei; • Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais; • Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito; • Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento. Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.
Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:	Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos: ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com No que respeita ao tratamento de dados para o envio de comunicações eletrónicas para divulgação de produtos, serviços e campanhas, poderá ainda retirar o seu consentimento a qualquer momento utilizando para o

	efeito a ferramenta que está no rodapé das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).
Autoridade de controlo:	▪ CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados ▪ www.cnpd.pt
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação legal:	Não.
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
A comunicação de dados pessoais constitui um requisito necessário para celebrar um contrato:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Consequências de não fornecer esses dados:	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na prova e cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na prova e o Atleta não irá participar na mesma.
Mais informações:	▪ info@maratonaportugal.com

REGULAMENTO EDP New Generation

Artigo 1.º

Informações gerais

1. O presente Regulamento rege a realização do “EDP New Generation”, na cidade de Lisboa, inserida no programa da “EDP Maratona de Lisboa”, doravante “Prova”.
2. O cumprimento do disposto no presente Regulamento não dispensa a aplicação subsidiária da legislação e da regulamentação desportiva aplicáveis.
3. A Prova é uma organização do **MARATONA CLUBE DE PORTUGAL** (doravante **MCP**), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
4. A Prova realiza-se no sábado, dia 10 de outubro de 2026, com início previsto para as **16h00m** (dezasseis horas). Esta prova tem o apoio da autarquia de **Lisboa**, bem como de outras entidades oficiais.

Artigo 2.º

Percurso e duração

1. A Prova terá um percurso de **600/900/1500/2500** metros.
2. A Prova terá o tempo limite de **2h00m** (duas horas), terminando às **18h00m** (dezoito horas).
3. O MCP não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da Prova.

Artigo 3.º

Partida, itinerário e ponto de chegada

1. A concentração da Prova será às 15h00 (quinze horas), no Parque Expo (Rossio dos Olivais / Cais Portugêses), com partida e meta instaladas junto ao Meo Arena. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no website da prova, disponível em www.maratonaclubedeportugal.com

Artigo 4.º

Tempos e caixas de Partida

1. Na Prova não existirão caixas de partida.

Artigo 5.º

Abastecimentos

1. Na Prova, não existirá serviço de abastecimentos, sendo distribuída água a todos os participantes no final da Prova.

Artigo 6.º

Inscrições

1. As inscrições deverão ser feitas online, no website oficial da Prova, disponível em www.maratonaclubedeportugal.com.
2. Será estipulado o limite máximo de 1000 (mil) participantes na Prova.
3. A inscrição na Prova é apenas permitida a atletas inseridos nos seguintes escalões etários: 6/8 anos, 9/11 anos, 12/13 e 14/17 anos.
4. As inscrições na Prova são pessoais e intransmissíveis, devendo ser autorizada pelos titulares das responsabilidades parentais do Atleta.
5. Sem aviso prévio, o MCP poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos de inscrição na Prova, ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições da Prova, de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.
6. Todos os atletas que pretendam participar na prova devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à mesma, assumindo, para o efeito, o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Inscrição e participação de pessoas com deficiência visual e mobilidade condicionada

1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência, e dos atletas com mobilidade

condicionada, será possível a participação na Prova de pessoas com mobilidade condicionada, que utilizem cadeira de rodas.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º do presente Regulamento, não existe limite máximo de vagas disponíveis para participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas.
3. Para receber, no final, a medalha oficial, o participante com deficiência/mobilidade condicionada deverá completar integralmente a Prova

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

1. As taxas de inscrição são fixadas anualmente pelo MCP.
2. Todos os participantes, estão isentos da taxa de inscrição.

Artigo 9.º

Kit de participação

1. O “Kit de Participação” é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:
 - a) Uma *t-shirt* (5 tamanhos, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
 - b) Um dorsal;
 - c) Um saco de equipamento individual;
 - d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

Artigo 10.º

Recolha do Kit de participação

1. Os atletas devidamente inscritos poderão recolher o seu dorsal e respetivo “Kit de Participação”, no Pavilhão 1 – FIL, Parque das Nações Lisboa, entre os dias 8 e 9 de outubro de 2026, das 10H00 às 20H00, não se distribuindo qualquer tipo de documentação ou kits no dia da Prova. Não serão entregues *kits* em qualquer outro momento para além dos dias aqui designados.

2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o respetivo comprovativo ou o documento impresso da inscrição online, bem como o documento de identificação do respetivo atleta.
3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo “*Kit de Participação*”.
4. No ato da entrega do “*Kit de participação*” não serão aceites pedidos de troca de tamanhos de *t-shirts*.

Artigo 11.º

Dorsal da Prova

1. O dorsal é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua utilização por terceiro implicará a desqualificação deste e a suspensão de participação em subsequentes edições da Prova.
2. O MCP recomenda a todos os participantes o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança do próprio, participante, designadamente, na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.
3. Participantes sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

Artigo 12.º

Dorsal da Prova “*Special Guest*”

1. Não serão atribuídos dorsais “*Special Guest*”, na Prova.

Artigo 13.º

Desclassificação da Prova

1. Sem prejuízo de outras causas previstas no presente Regulamento, a desclassificação dos atletas ocorrerá quando:

- a) Utilizarem o dorsal de outro atleta;
- b) Realizarem a Prova em um escalão ao qual não pertençam;
- c) Danificarem o dorsal;
- d) Não tiverem o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
- e) Dobrarem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
- f) Não usarem o seu dorsal durante todo o percurso;
- g) Saltarem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
- h) Não respeitarem a sinalética da Prova ou as instruções fornecidas pelo MCP;
- i) Falsificarem qualquer elemento relativo à sua inscrição na Prova;
- j) Manifestarem mau estar físico ou debilidade aparente antes da partida;
- k) Utilizarem 2 dorsais, com números diferentes;
- l) Manifestarem um comportamento antidesportivo ou não cumprirem as regras estipuladas no presente Regulamento ou as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff da Prova e por entidades competentes, antes, durante e após a Prova.

Artigo 14.º

Categorias

1. Na Prova, haverá 4 (quatro) escalões: 6/8 anos, 9/11 anos, 12/13 e 14/17 anos e 2 (duas) categorias: masculino e feminino.

Artigo 15.º

Certificação da Prova

1. Na Prova, não será utilizado qualquer sistema de cronometragem.

Artigo 16.º

Homologação das classificações

1. Na Prova, serão atribuídas medalhas aos 3 (três) primeiros classificados de cada escalão e categoria.

Artigo 17.º

Prémios Monetários

1. Não haverá a atribuição de prémios monetários na Prova.

Artigo 18.º

Outros prémios

1. Todos os atletas recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à Prova.

Artigo 19.º

Recolha de equipamentos

1. Não haverá recolha de equipamentos na Prova.

Artigo 20.º

Seguro desportivo

1. O MCP providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a Prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes na Prova, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email geral@maratonaportugal.com, devendo de seguida preencher o formulário de acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.

Artigo 21.º

Proteção de dados

1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas e dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta, para as seguintes finalidades:
 - a) desenvolvimento regular da Prova;

- b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
 - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
 - d) validação do seguro desportivo;
 - e) ações de marketing do MCP;
 - f) comunicações de eventos similares futuros; e,
 - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.
2. A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

Artigo 22.º

Termo de responsabilidade

1. Os titulares das responsabilidades parentais dos Atletas participantes na Prova, ao efetuar a sua inscrição, assinam um termo de responsabilidade, com o seguinte teor:

- 1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP New Generation, disponível no website oficial da prova;*
- 2. Do meu conhecimento o Atleta relativamente ao qual tenho responsabilidades parentais está em condições físicas para participar na prova;*
- 3. Declaro que o Atleta relativamente ao qual tenho responsabilidades parentais se absterá de participar na prova se as suas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e que abandonará imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;*
- 4. Em caso de emergência, autorizo a assistência médica em prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital;*
- 5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da prova;*

6. O Atleta participa na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da prova, de qualquer responsabilidade resultante da participação do Atleta na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente, em caso de perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias).”

Artigo 23.º

Controlo de dopagem

1. Não haverá controlo de dopagem na Prova.

Artigo 24.º

Cancelamento por Motivos de Força Maior

1. O cancelamento da Prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios ao MCP.
2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por “força maior” todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que o MCP não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo, designadamente, atos de pirataria informática, vírus informáticos, terremotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.
3. Caso se determine o adiamento da Prova, o MCP garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.

Artigo 25.º

Alteração do percurso da Prova

1. O MCP poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso da Prova, nomeadamente, o local de partida e/ou chegada, bem como os horários do passeio.
2. Entende-se por “casos excecionais” qualquer factualidade que impeça a realização da Prova nos exatos termos previstos no presente regulamento, que sejam considerados de “força maior”, tal como definido no artigo anterior, mas que não gere o cancelamento da Prova.

Artigo 26.º

Objetos proibidos

1. Tendo em vista preservação da segurança da Prova, não será permitida a participação de pessoas em bicicletas, *skates*, patins, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência.

Artigo 27.º

Dúvidas e reclamações

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado junto do MCP até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento da situação.
2. O MCP dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos atletas participantes, devendo as mesmas ser consultadas caso seja necessário.
3. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo diretor técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

ANEXO 1 – INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo tratamento:	- MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP) 502.468.246 - Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal - info@maratonaportugal.com
Finalidades do tratamento e Fundamentos jurídicos para o tratamento:	Desenvolvimento regular da Prova; e Elaboração de tabelas de resultados/classificações; Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: - O tratamento é necessário para a realização de diligências pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte. Validação do seguro desportivo: - O tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o MCP está sujeito. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): - Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. Comunicações de eventos similares futuros: - Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing: - Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.
Descrição dos interesses legítimos:	Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do artigo 79(2), do Código Civil. Comunicações de eventos similares futuros: O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta ou dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta, para fins de marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
Origem dos dados pessoais	Recebidos através dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta.
Categorias de destinatários:	1. Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados;



edp

New
Generation

	- Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora; - Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.
Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:	N/A
Prazo de conservação dos dados pessoais:	Desenvolvimento regular da Prova; e Elaboração de tabelas de resultados/classificações; Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: - Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes. Validação do seguro desportivo: Durante o período legalmente estabelecido. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e Comunicações de eventos similares futuros: - Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição. Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do processo.
Os seus direitos:	Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais; Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos; Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei; Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei; Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais; Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito; Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento. Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.
Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:	Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos: - Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal - info@maratonaportugal.com



edp

New
Generation

	No que respeita ao tratamento de dados para o envio de comunicações eletrónicas para divulgação de produtos, serviços e campanhas, poderá ainda retirar o seu consentimento a qualquer momento utilizando para o efeito a ferramenta que está no rodapé das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).
Autoridade de controlo:	▪ CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados ▪ www.cnpd.pt
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação legal:	Não.
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
A comunicação de dados pessoais constitui um requisito necessário para celebrar um contrato:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Consequências de não fornecer esses dados:	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na prova e cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na prova e o Atleta não irá participar na mesma.
Mais informações:	▪ info@maratonaportugal.com



Descrição do percurso (Dia 10 de outubro 2026 – 08:00)

A partida da EDP Maratona de Lisboa será na N6-7 em frente à Nova School of Business and Economics,

Seguem pela marginal, sentido Lisboa/Cascais, até entrarem na Av. 25 de Abril (N 247), Av. Dom Pedro I até à rotunda de acesso ao Hipódromo / Estrada do Guincho, onde viram á direita para a Av. República. Ao chegar Av. Diana Spencer vira tudo á esquerda seguindo em direção à Boca do Inferno.

Seguem pela Av. Rei Humberto II de Itália, Av. Dom Carlos, Alameda Combatentes Grande Guerra, onde seguem até entrar na Av. Marginal, seguindo direção Lisboa.

Em Oeiras (Caxias), no sentido normal do trânsito na Av. Marginal, sentido Lisboa, entram á direita para o Forte de São Bruno, Baia dos Golfinhos fazendo todo o paredão de Caxias paralelo à praia, saindo no final do mesmo à esquerda para Av. Ferreira Godinho, até ao cruzamento da Cruz Quebrada, onde vira à direita e entra novamente na Av. Marginal no sentido Lisboa.

Depois de sair da Av. Marginal, entra na Av. Da Índia, Av. 24 de Julho. Na 24 de julho, segue no sentido normal do trânsito, até entrar na Av. Ribeira das Naus. Na Praça do Comércio entra em contramão para a Rua Áurea (Rua do Ouro), direita para a Rua do Comércio, direita Rua Augusta, passando debaixo do Arco, terminando na Praça do Comercio.



Percurso – Domingo 11 outubro

Partida – 09:20

Partida da Ponte Vasco da Gama, sentido Sul-Norte (Pórtico nº 3), segue em frente até à 1ª saída à direita, na direcção de Sacavém, no IC2, sai para o Parque das Nações, no sentido da “Rotunda Norte” (Ford), daqui segue em frente e no sentido normal do trânsito pela Av. D. João II, percorre toda a avenida até à Praça Príncipe Perfeito, vira à esquerda para a Avenida de Ulisses e vai até à Rotunda Sul, “Cabeço das Rolas”, aqui vira à direita para a Alameda dos Oceanos, até chegarem a Rotunda da Expo’98, vira à esquerda e segue no sentido do Sul entra na Rua da Cintura do Porto de Lisboa, seguindo em frente pelo Braço de Prata (nova zona da Matinha). Chegando á rotunda 25 de Abril, fazem a rotunda em contramão entrada no Av. Infante D. Henrique sentido normal do trânsito em direcção a Santa Apolónia. Chegando á Praça do Comércio seguem em contramão pela Ribeira das Naus, continuam pela Avenida 24 de julho sempre em contramão onde invertem o sentido após o largo de santos. Vem em contramão pela Avenida 24 de julho até ao Cais do Sodré, Ribeira das Naus, esquerda Rua do Ouro, direita Rua do Comércio, direita rua Augusta, até á meta na Praça do Comércio após passar o Arco da Rua Augusta.

Nota: Partem todos á mesma hora, elites masculinos, femininos e pelotão



Percurso – Domingo 11 outubro

Partida – 09:20

Partida da Ponte Vasco da Gama, sentido Sul-Norte (Pórtico nº 3), segue em frente até à 1ª saída, na direção de Sacavém. No IC2, sai para o Parque das Nações, no sentido da “Rotunda Norte” (Ford), aqui chegado segue em frente e no sentido normal do trânsito, pela Avª D. João II. Após passar á frente do CC Vasco da Gama, viram á esquerda para Avenida do Pacífico em contramão, sentido normal do trânsito, esquerda em contramão Alamedo dos Oceanos, direita atravessando toda a Alameda dos Oceanos, terminando no Rossio dos Olivais.



Percurso – NEW GENERATION

Sábado dia 10

(Partida – 16:00)

A partida e a Meta estarão instaladas no Rossio dos Olivais, junto ao Pavilhão de Portugal, decorrendo as provas ao longo do Cais Português.